



DECRETO Nº 184/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ	
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTARIAS E PENSOES	
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$	15.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.03.00.0000 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$	10.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	35.000,00
TOTAL.....R\$	35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$	18.500,00
SOMA.....R\$	18.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ	
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
2 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	5.000,00
4 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTARIAS E PENSOES	
3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$	1.500,00
9 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
SOMA.....R\$	16.500,00
TOTAL.....R\$	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1388 Página 79-80 Ano: VI

Data: 28/11/2017